



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 522/2015/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA EUZENIR ESPEDITA
TEIXEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **16 dias** à servidora **EUZENIR ESPEDITA TEIXEIRA DE ARAÚJO
OLIVEIRA** efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal
de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 23 de agosto de 2015 e término em 07 de
setembro de 2015** conforme atestados médicos e parecer do médico perito do IPMV,
anexos ao processo administrativo n° 235/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 23 de agosto de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 14 de setembro de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV